



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 126 | Uruoca - Ceará | 08 páginas  
Publicação: Terça-Feira, 14 de Junho de 2022 | Circulação: Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	08
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	08

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### LEI Nº 360/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio do financiamento de infraestrutura e ao saneamento - FINISA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca, no Estado do Ceará,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 23 de março de 2022 e de suas alterações, destinado aos seguintes produtos apoiados: saneamento básico; energia fotovoltaica; infraestrutura; pavimentação; abastecimento; recuperação de bueiro e passagem molhada; e, aquisição de equipamentos, no âmbito do Município de Uruoca, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2020.

§ 2º Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade

com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 42 e inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)  
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, 14 de junho de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**LEI Nº 361/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

**I –**  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal da Gestão Pública  
FUNÇÃO: 04 Administração  
SUBFUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria  
PROJ./ATIVIDADE: 2006 Manut. Secret.Municipal Gestão Pública

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Recursos não vinculados de Impostos	245.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>250.000,00</b>

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**I)**  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal da Gestão Pública  
FUNÇÃO: 04 Administração  
SUBFUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria  
PROJ./ATIVIDADE: 2006 Manut. Secret.Municipal Gestão Pública

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	Recursos vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Recursos vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Recursos vinculados de Impostos	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>50.000,00</b>

**II)**  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação - FME  
FUNÇÃO: 12 Educação  
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0116 Gestão da Política de Educação  
PROJ./ATIVIDADE: 2012 Manut. Ativ. QSE - Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material Consumo	Transferência do Salário-Educação	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros física	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Transferência do Salário-Educação	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>100.000,00</b>

**III)**  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 Educação  
SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil  
PROGRAMA: 0121 Ações do FUNDEB na rede de Educação Infa  
PROJ./ATIVIDADE: 2035 FUNDEB - Educação Infantil - 30%

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas civil	Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União-VAAT	40.000,00
3.3.90.30.00	Material Consumo	Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União-VAAF	60.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 14 de junho de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.



**LEI Nº 362/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

**I -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 Fundo M.de Obras Púb. Urb. e Serv. Publ

FUNÇÃO: 26 Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0146 Melhoramento e pavimentação de estradas

PROJ/ATIVIDADE: 1.054 Construção de pontes

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	Recursos vinculados de Impostos	100.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>				<b>100.000,00</b>

**II -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 Fundo M.de Obras Púb. Urb. e Serv. Publ

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0133 Praças, Vias e Logradouros Públicos

PROJ/ATIVIDADE: 1.055 Urbanização no Município

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	Recursos vinculados de Impostos	600.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 2º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**I -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 1.005 Construção/ampliação e reforma de UBSs

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1635000000	Royalties do Petróleo e Gás à Saúde	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>				<b>40.000,00</b>

**II -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0110 Atividades Operacionais da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE: 2.043 Manutenção da Secretaria da Saúde

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	22.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 22.000,00

**III -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 50.000,00

**IV -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0123 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.051 Manut. Unid. Mista de Saúde - Hospital

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	20.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 20.000,00

**V -**  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação - FME

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0115 Oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino

PROJ/ATIVIDADE: 1.001 Construção/ampliação Unidades Escolares

ELEMENTO

DE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1701000000	Outros Convênios do Estado	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos material permanente	1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	15.000,00







4.4.90.52.00 Equipamentos 1575000000  
 e material Transferência de 30.000,00  
 permanente convênio-  
 Outros/Educaçã

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 85.000,00

**VI –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de  
 Educação – FME  
 FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0116 Gestão da Política de Educação

PROJ/ATIVIDADE: 1.002 Aquisição de Veículos

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Equipamentos e material permanente	1500100100 Receita de Impostos e Trans. - Educação	20.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 20.000,00

**VII –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de  
 Educação – FME  
 FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0094 Gestão da Política de Educação

PROJ/ATIVIDADE: 1.003 Construção de Creches no município

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Obras e instalações	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 20.000,00

**VIII –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de  
 Educação – FME  
 FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0116 Gestão da Política de Educação

PROJ/ATIVIDADE: 1.004 Construção Centro Educação Infantil

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Material consumo	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	15.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. jurídica	1500000000 Recursos vinculados de Impostos	não de 25.000,00
--------------	--------------------------------	--	------------------

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. jurídica	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	15.000,00
--------------	--------------------------------	---	-----------

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000 Recursos vinculados de Impostos	não de 33.000,00
--------------	---------------------	--	------------------

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000 Recursos vinculados de Impostos	não de 25.000,00
--------------	------------------------------------	--	------------------

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 113.000,00

**IX –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0120 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental

PROJ/ATIVIDADE: 2.031 FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	50.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 50.000,00

**X –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0120 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental

PROJ/ATIVIDADE: 2.032 FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1542107000 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	50.000,00
DESPESA	Obrigações patronais	1540107000 Transf. do FUNDEB-impostos 70%	50.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 100.000,00

**XI –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0120 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental

PROJ/ATIVIDADE: 2.034 FUNDEB – Ensino Fundamental – 30% (PRECATÓRIO)

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA	Obras e instalações	1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	10.000,00

**TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:** 10.000,00

**XII –**  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0121 Ações do FUNDEB na rede de Educação Infantil

PROJ/ATIVIDADE: 2.036 FUNDEB – Educação Infantil – 70%

ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
DESPESA			





3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1540107000	Transf. do FUNDEB-impostos 70%	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>				<b>100.000,00</b>

**XIII –**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0121 Ações do FUNDEB na rede de Educação Infantil

PROJ/ATIVIDADE: 2.038 FUNDEB – Educação Infantil – 30% (PRECATÓRIO)

## ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%
			50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>60.000,00</b>

**XIV –**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 FUNDEB

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0122 Ações do FUNDEB na Rede de Educação de Jovens e Adultos

PROJ/ATIVIDADE: 2.039 FUNDEB – EJA 70%

## ELEMENTO

DE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1540107000	Transferência do FUNDEB-impostos 70%
			10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Uruoca, Ceará, em 14 de junho de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SEMSA Nº 141, DIA 14 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Ana Orléia de Lima Cunha para consulta no HGF –

Hospital Geral de Fortaleza. E o paciente Ismênio Andrade da Silveira Filho com acompanhante, para consulta no Hospital SARAH. No dia 14 DE JUNHO DE 2022 e retornando no dia 14 DE JUNHO DE 2022. CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ LEANDRO AGUIAR DE PAULA**, residente na Rua 31 de Dezembro, Nº 355, Paracué/Uruoca-CE, ocupante do cargo de **MOTORISTA** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 14 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 14 de Junho de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,  
 JUVENTUDE, LAZER E TURISMO**

**EDITAL Nº. 002/2022 – SECULT URUOCA, URUOCA/CE, 14 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a chamada pública de incentivo, premiação e fomento a cultura junina no Município de Uruoca/CE.*

**CONCURSO – FAZENDO ARTE NO SÃO JOÃO – URUOCA-CE – 2022.**

O Governo Municipal de Uruoca, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas e princípios alicerçados na constituição Federal de 1988; embasada na Lei Municipal nº 057/2011, que institui o Fundo Municipal de Cultura de Uruoca, torna Público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **CONCURSO FAZENDO ARTE NO SÃO JOÃO**.

**1. DO OBJETO:**

- Reunir os mais variados profissionais do artesanato uruoquense, com a finalidade de difundir, divulgar e aprimorar essa arte de fabricação peças artesanais regionais, com seus diferentes materiais, características com todo pertencimento da nossa cultura e tradição.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

- Poderá participar do concurso qualquer pessoa adepta da arte e cultura em especial a artesanal, residente no Município de Uruoca.

- Cada concorrente deverá apresentar 01 (um) objeto Artesanal de características Juninas, devidamente embalado para avaliação dos jurados (análise).

- Cada Concorrente poder se inscrever com apenas 01 (um) objeto Artesanal Junino.





- Cada participante devidamente inscrito, receberá como incentivo o valor de 100,00 reais, valor este que deverá ser usado para produção do Artesanato.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas de 15 de Junho á 20 de julho, na Secretaria Municipal de cultura localizada na Avenida Valdemar Rocha, Bairro Centro, nº 818 (Anexo a Biblioteca Municipal Tia Euda) de forma presencial.

3.2 – Serão vendadas as inscrições de Servidores Públicos Municipais.

### 4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – Cada Concorrente deverá apresentar 01(um) objeto artesanal produzido por ele devidamente lacrado, para que os jurados possam fazer a análise. No dia do concurso, todo participante receberá em sua embalagem um número, para não haver nenhum tipo de favorecimento ou influência do concorrente com os membros da comissão julgadora.

4.2 – O concurso irá ofertar 10 vagas de participação ao seu total de concorrentes e em caso o número de inscritos ultrapasse, todos passarão por avaliação e escolha feita através da equipe de comissão organizadora.

4.3 – A escolha Do melhor artesanato do São João 2022 acontecerá no dia 08 de Julho as 17:30 horas na cidade cenográfica e o resultado após avaliação.

### 5 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO MELHOR ARTESANATO:

5.1 – Serão obedecidos os seguintes critérios de julgamento:

- Apresentação da Peça;
- Caracterização / Regionalidade;
- Criatividade;

5.2 – Os Jurados serão escolhidos pela comissão Organizadora, serão pessoas com entendimentos em Arte e pessoas com envolvimento sociais e culturais da cidade.

5.3 – No dia do Concurso, todo participante receberá em sua perspectiva embalagem um número, para não haver nenhum tipo de favorecimento ou influência do concorrente com os membros da comissão julgadora.

5.4 – Todos os Critérios receberão nota mínima de 06 (seis) e máxima de 10 (dez), sendo que o item apresentação de peso 2, ou seja, vale duas vezes o valor dos outros itens.

### 6 – DAS PREMIAÇÕES:

6.1 – Ficará definido a seguinte Premiação:

1º Lugar: 500,00

6.2- No caso do desempate a mesa julgadora será soberana na tomada de decisão.

6.3 – O Participante deste concurso que infringir as normas do regulamento será julgada pela comissão julgadora.

6.4 –A entrega do Artesanato para o concurso será às 17:00 horas do dia 04 de Julho, na secretaria Municipal de Cultura.

### 7 – DOS DIREITOS:

8.1 – Só será permitido a cada concorrente a inscrição de um objeto artesanal, possibilitando a participação de todos os interessados.

### 8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Os recursos serão interpostos em conformidade com as normas da SECULT URUOCA;

8.2 – Após a divulgação dos resultados decorrerá o prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denuncia e entre de documentação para pagamento da premiação do respectivo vencedor, findo o qual não haverá nenhuma possibilidade de reclamação.

### 9-DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	15/06	20/6
2. Avaliação e deferimento das inscrições	22/06	
5.Divulgação final dos participantes	23/06	

### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – A Secretaria de cultura - SECULT, estará apta a resolver todos os casos omissos neste edital;

9.2 – A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata.

9.3 – Elege-se foro da cidade de Uruoca-CE, para reconhecer e julgar disputas em torno deste.

Uruoca 14 de Junho de 2022.

**ORLANDO LIMA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### EDITAL Nº. 003/2022 – SECULT URUOCA, URUOCA/CE, 14 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a chamada pública de incentivo, premiação e fomento a cultura junina no Município de Uruoca/CE.*

*CONCURSO – SABORES DO MEU SÃO JOÃO – URUOCA-CE – 2022*

O Governo Municipal de Uruoca, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas e princípios alicerçados na constituição Federal de 1988; embasada na Lei Municipal nº 057/2011, que institui o Fundo Municipal de Cultura de Uruoca, torna Público o processo de inscrição e seleção publica que regulamenta o **CONCURSO SABORES DO MEU SÃO JOÃO**.

#### 1. DO OBJETO:

– Reunir os mais variados profissionais da culinária regional e uruoquense, com a finalidade de difundir, divulgar e aprimorar essa arte de elaboração de comidas regionais, com seus diferentes materiais, características com todo pertencimento da nossa cultura e tradição.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

– Poderá participar do concurso qualquer pessoa adepta da arte culinária em especial a culinária regional e local, residente no Município de Uruoca.

Cada concorrente deverá apresentar 01 (um) prato culinário de características Juninas, devidamente embalado para avaliação dos jurados (análise).

– Cada Concorrente poder se inscrever com apenas 01 (um) prato culinário junino.

– Cada participante devidamente inscrito, receberá como incentivo o valor de 70,00 reais, valor este que deverá ser usado para produção do prato.

#### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas de 15 de Junho á 20 de junho, na Secretaria Municipal de cultura localizada na Avenida Valdemar Rocha, Bairro Centro, nº 818 (Anexo a Biblioteca Municipal Tia Euda) de forma presencial.

3.2 – Serão vedadas as inscrições de Servidores Públicos Municipais.

#### 4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – Cada Concorrente deverá apresentar 01(um) prato culinário produzido por ele devidamente lacrado, para que os jurados possam fazer a análise e degustação. No dia do concurso, todo participante receberá em sua embalagem um número, para não haver nenhum tipo de favorecimento ou influência do concorrente com os membros da







comissão julgadora.

Uruoca, 14 de Junho de 2022.

4.2 – O concurso irá ofertar 10 vagas de participação ao seu total de concorrentes e em caso o número de inscritos ultrapasse, todos passarão por avaliação e escolha feita através da equipe de comissão organizadora.

4.3 – A escolha Do melhor prato culinário do São João 2022 acontecerá no dia 10 de julho as 17:00 horas na cidade cenográfica e o resultado após avaliação.

## 5 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO MELHOR PRATO CULINARIO JUNINO:

5.1 – Serão obedecidos os seguintes critérios de julgamento:

- Apresentação do prato;
- Presença de ingredientes típicos da temática junina;
- SABOR;

5.2 – Os Jurados serão escolhidos pela comissão Organizadora, serão pessoas com entendimentos em Culinária, Arte e pessoas com envolvimento sociais e culturais da cidade.

5.3 – No dia do Concurso, todo participante receberá em sua perspectiva embalagem um número, para não haver nenhum tipo de favorecimento ou influência do concorrente com os membros da comissão julgadora.

5.4 – Todos os Critérios receberão nota mínima de 06 (seis) e máxima de 10 (dez), sendo que o item apresentação de peso 2, ou seja, vale duas vezes o valor dos outros itens.

## 6 – DAS PREMIAÇÕES:

6.1 – Ficará definido a seguinte Premiação:

1º Lugar: 500,00

6.2- No caso do empate a mesa julgadora será soberana na tomada de decisão.

6.3 – O Participante deste concurso que infringir as normas do regulamento será julgada pela comissão julgadora.

6.4 – A entrega do prato para o concurso será às 16:30 horas do dia 10 de Julho, na secretaria Municipal de Cultura.

## 7 – DOS DIREITOS:

8.1 – Só será permitido a cada concorrente a inscrição de um prato junino, possibilitando a participação de todos os interessados.

## 8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Os recursos serão interpostos em conformidade com as normas da SECULT URUOCA;

8.2 – Após a divulgação dos resultados decorrerá o prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denuncia e entre de documentação para pagamento da premiação do respectivo vencedor, findo o qual não haverá nenhuma possibilidade de reclamação.

## 9-DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	15/06	20/6
2. Avaliação e deferimento das inscrições		22/06
5.Divulgação final dos participantes	23/06	

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – A Secretaria de cultura - SECULT, estará apta a resolver todos os casos omissos neste edital;

9.2 – A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata.

9.3 – Elege-se foro da cidade de Uruoca-CE, para reconhecer e julgar disputas em torno deste.

## ORLANDO LIMA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL Nº. 004/2022 – SECULT URUOCA, URUOCA/CE, 14 DE JUNHO DE 2022

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA O PROJETO “LOJA DE ARTESANATO DE URUOCA XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA” A Assessoria Especial do Prefeito torna público o Processo de Seleção de interessados em participar do projeto "Loja de Artesanato de Uruoca – XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA".

O Projeto, associado a Secretaria de Cultura, turismo, Esporte Juventude e do desporto, é voltado para empreendedores artesanais, com o intuito de promover e fomentar a produção de bens simbólicos (artesanato e souvenir local) do Município de Uruoca.

#### 1 - DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 - Tem o presente edital o objetivo de selecionar empreendedores artesanais (produtores de artesanato e souvenirs) para participarem do projeto de fomento ao artesanato local, com a cessão do espaço físico aos selecionados, a fim de exporem e comercializarem seus produtos, com o intuito de fomentar e qualificar a oferta de produtos artesanais e lembranças vinculados à produção associada ao turismo no município.

1.1.1 - O mostruário funcionará provisoriamente durante a realização da edição do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca na casa de Taipa construída no local do evento.

#### 2 - DAS OPORTUNIDADES:

2.1 - Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para empreendedores artesanais individuais, a serem selecionados por meio deste edital, para expor e comercializar seus produtos durante a realização do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, na casa de Taipa construída no local do evento, desde que sejam maiores de 18 anos e moradores do município.

2.2 - Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público pessoas físicas residentes no município de Uruoca-CE.

2.3 - Será priorizada a participação de empreendedores artesanais locais e que ofereçam produtos artesanais, tendo como objetivo a valorização do município e dos produtos locais de Uruoca, como também produtos de extrema qualidade e feitos à mão.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O edital e a ficha de inscrição (Anexo I) estarão à disposição no site do Município, no endereço eletrônico [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br).

3.2 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar presencialmente na Secretaria Municipal de cultura localizada na Avenida Valdemar Rocha, Bairro Centro, nº 818 (Anexo a Biblioteca Municipal Tia Euda).

l, contendo no corpo do mesmo seu nome e a seguinte listagem de documentos, a título de pré-requisito para análise e participação da seleção:

3.3 - Cópia do documento de identidade e do documento CPF.

3.4 - Cópia do comprovante de residência em nome próprio ou com declaração por firma reconhecida.

3.5 - Apresentação de, no máximo, 03 (três) produtos de cada técnica, por meio de fotografia, conforme Anexo I.

3.6 - Poderão ser apresentadas até 02 (duas) técnicas por participante. Para cada técnica preencher uma ficha de inscrição (Anexo I).

3.7 - As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, no período de 14/06/2022 a 25/06/2022, podendo, a critério e necessidade da Assessoria Especial do Prefeito, ser prorrogado.





3.8 - A listagem de documentos será analisada posteriormente por Comissão de Seleção instituída pelo Prefeito Municipal para este fim, a qual deverá ser composta por pessoas da sociedade civil e servidores públicos comissionados e efetivos.

#### 4 - DOS PROCESSOS E PRAZOS:

4.1 - Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção encarregada de avaliar as fotos dos produtos, bem como os dados e documentos constantes no formulário de inscrição.

4.2 - No dia 27/06/2022 será divulgada a lista dos selecionados no site do Município.

4.3 - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Assessoria Especial do Prefeito a seleção de outros empreendedores artesanais, que deverão atender ao estabelecido no item 4, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 deste edital.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - A proposta de atuação da cessão de uso e espaço aos artesãos empreendedores de Uruoca refere-se a fomentar a economia local, desenvolver, apresentar, orientar, divulgar, capacitar e valorizar os profissionais do artesanato e lembranças como produção associada ao turismo com foco na identidade cultural local, por meio da exposição dos produtos em relação com o mercado, buscando o desenvolvimento deste setor, que também foi extremamente prejudicado em virtude da pandemia de Covid-19.

Uruoca/CE, 14 de junho de 2022

**ORLANDO LIMA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0052605.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 29 de junho de 2022, às 14h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PREGOEIRA DA CPL**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

